

Câmara Municipal de Vereadores de
Capão do Cipó

Este (a) LEI 338/2007
esteve afixado(a) no mural de informações
da Câmara Municipal de Vereadores no
período de 05/11/2007 a 05/12/2007
Capão do Cipó 05/12/2007



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

ASS. DO RESPONSÁVEL

LEI Nº 338/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERAFIM GARCIA ROSADO, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 44, inciso III; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município

FAZ SABER

Que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATIVIDADE – 2036 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

4530.93.99.00.00 Diversas Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a **REDUÇÃO** na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

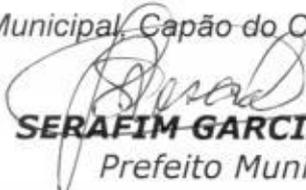
ATIVIDADE – 2036 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3390.30.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

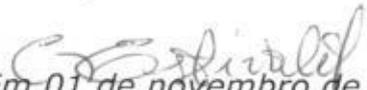
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Capão do Cipó, RS, em 01 de novembro de 2007.


SERAFIM GARCIA ROSADO
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.


Em 01 de novembro de 2007.

Giuliano de Andrade Estivalet.
Secretario Municipal de Administração.

Protocola Nº 359/2007

Livro: 001/2007

Folha: 17

Capão do Cipó, 05/11/2007


CÂMARA DE VEREADORES